



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4717/2016-ALEMA

Em cumprimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, § 1º do artigo 27 da Resolução Administrativa nº 788, de 09 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, nos termos da Portaria nº 234, de 06 de maio de 2010 e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** (CNPJ nº 36.003.671/0001-53) para efetivação das inscrições dos servidores, o **Sr. Evandro Camargo de Sousa** (matrícula nº 700823) e o **Sr. José Carlos Mendes Júnior** (matrícula nº 131565) com o fim de participarem do curso “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública”, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias **08 a 11 de novembro de 2016**, no valor total de **RS 5.780,00** (cinco mil seiscentos e oitenta reais), visando proporcionar a melhoria da qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, *caput* da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Deputado Humberto Ivar Araújo Coutinho-Presidente ALEMA